



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2023-CMBN**

Ao vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA, inscrita no CNPJ: 34.890.368/0001-94, na Avenida Castelo Branco nº 900, Bairro Centro, na cidade de Brasil Novo, estado do Pará, o Exmo. Presidente Sr. ANTONIO AURINO MARTINS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 002/2023-CMBN, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 006/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Presencial de Julgamento de Proposta, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2023-CMBN, autorizado no processo administrativo nº 006/2023 (art. 55, XI).

**1. DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 002/2023-CMBN.

a) Fornecedor **H V DE MELO XAVIER LTDA (COMERCIAL XAVIER)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.212/0001-86, com sede na Rua Rio Branco nº. 972, Bairro Centro, na cidade de Brasil Novo, estado do Pará, representada por seu proprietário Sr. HEBERSON VINICIUS DE MELO XAVIER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG: 5938370 PC/PA e CPF: 976.365.682-68, residente e domiciliado na Rua Água Fria nº. 50, Bairro Cidade Novo, na cidade de Brasil Novo, estado do Pará, telefone (93) 99138-3094, e-mail: [contur.brasilnovo@hotmail.com](mailto:contur.brasilnovo@hotmail.com).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Achocolatado em pó pct. c/ 400 gr.	Maratá	Pct.	200	4,29	858,00
02	Açúcar cristal	Itajá	Kg	360	4,00	1.440,00
03	Adocil zero cal 100 ml	Zero Cal	Und.	50	6,45	322,50
04	Água mineral galão 20 lts	Nova Água	Und.	200	17,50	3.500,00
05	Água mineral frasco de 1000ml	Nova Água	Und.	300	2,50	750,00
06	Água mineral frasco de 500 ml	Nova Água	Und.	600	1,79	1.074,00
07	Biscoito doce 400 gr.	Fortaleza	Pct.	80	7,00	560,00
08	Café em pó pct. 250 gr.	Maratá	Pct.	260	7,80	2.028,00
09	Chá (cx. c/ 10 sachês)	Drorther	Cx	200	4,10	820,00
10	Leite em pó desnatado lata c/ 400 gr.	Nestlé	Und.	20	19,50	390,00
11	Leite em pó integral pct. com 1.000 gr.	CCGL	Kg	300	37,50	11.250,00
12	Margarina pote c/ 1 kg.	Delícia	Und.	60	17,70	1.062,00
13	Polpa de frutas (regionais – sabores variados)	Regional	Kg	400	20,00	8.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ 34.890.368/0001-94



14	Refrigerante 2.000 ml	Cocacola	Und.	120	7,80	936,00
15	Refrigerante de lata 350 ml	Cocacola	Und.	85	3,50	297,50
16	Pão francês 50 gr	Pão de Ouro	Und.	4.000	0,80	3.200,00
17	Chá de 40 gr	Matte Leão	Und.	50	5,80	290,00
18	Flocão de milho pacote com 500 gr	Sinhá	Und.	100	2,50	250,00
19	Água sanitária 1000 ml	Econômica	Und.	100	2,70	270,00
20	Álcool com mínimo de 92° frasco c/ 1000 ml	Sol	Und.	150	13,00	1.950,00
21	Copo descartável 200 ml para água (contendo 100 unidades o pacote)	Cristal Copo	Pct.	300	4,65	1.395,00
22	Copo descartável 300 ml para água (contendo 100 unidades o pacote)	Cristal Copo	Pct.	300	6,50	1.950,00
23	Copo descartável 50 ml para café (contendo 100 unidades o pacote)	Cristal Copo	Pct.	300	2,55	765,00
24	Desinfetante 1000 ml – Tipo Pinho	Econômica	Und.	150	7,20	1.080,00
25	Desodorizador de ar 400 ml	Bom ar	Und.	50	18,30	915,00
26	Detergente lava louça 500 ml	Limpol	Und.	30	2,90	87,00
27	Escovão com cabo	Novissa	Und.	10	14,00	140,00
28	Isqueiro	Bic	Und.	10	5,00	50,00
29	Flanela	União Textil	Und.	50	4,29	214,50
30	Guardanapos de papel para mesa	Scala	Pct.	200	2,29	458,00
31	Limpa alumínio c/ 500 ml	Econômica	Und.	25	2,29	57,25
32	Limpa vidro 500 ml	Azulim	Und.	20	6,00	120,00
33	Lustra Móveis 500 ml	Perola	Und.	20	20,00	400,00
34	Pá para lixo em plástico	MP	Und.	50	5,69	284,50
35	Palha de aço n°. 0	Bombril	Pct.	50	2,50	125,00
36	Pano de chão	União Textil	Und.	30	7,49	224,70
37	Papel alumínio (grande)	Boreda	Rolo	10	9,00	90,00
38	Papel higiênico neutro branco pct. c/ 4 rolos	Floral	Pct.	220	4,80	1.056,00
39	Papel toalha pct. c/ 2 rolos	Scala	Pct.	150	5,00	750,00
40	Pedra sanitária lavanda/eucalipito	Azulim	Und.	150	2,30	345,00
41	Rodo grande PVC c/ cabo	Varrebem	Und.	10	15,00	150,00
42	Sabão em barra 200 gr	Princesa	Und.	120	2,20	264,00
43	Sabão em pó c/500 gr	Omo	Und.	60	6,50	390,00
44	Sabonete liquido de 500 ml	Lux	Und.	40	10,80	432,00
45	Saco para lixo 100 litros pct. c/ 10 und.	Brilha bem	Pct.	530	5,70	3.021,00
46	Saco para lixo 15 litros pct. c/ 10 und.	Brilha bem	Pct.	530	2,79	1.478,70
47	Saco para lixo 30 litros pct. c/ 10 und.	Brilha bem	Pct.	530	3,00	1.590,00
48	Soda cáustica em escamas	Sol	Kg.	10	20,49	204,90
49	Veja limpessa pesada 500 ml	Veja	Und.	60	8,50	510,00
50	Vassoura de cipó com cabo	Regional	Und.	5	20,00	100,00
51	Vassoura de pelo pequena c/ cabo	Brilhus	Und.	20	18,00	360,00
52	Borrifador pulverizador bolinha de 280 ml	Guarany	Und.	50	8,90	445,00
						<b>58.700,55</b>

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal de Brasil Novo mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial SRP n°. 002/2023-CMBN.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial SRP n°. 002/2023-CMBN.



2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

### **3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - A Câmara Municipal de Brasil Novo, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### **4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO;

4.2 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.2.1 - É participante o seguinte órgão:

4.2.1.1 – Câmara Municipal de Brasil Novo - PA – CNPJ: 34.890.368/0001-94;

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 01 031 0001 2.001 – *Manutenção do Legislativo Municipal*

- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo.*

### **5 - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 22/09/2023 e encerrando em 22/09/2024.

### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.13.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.13.2 - número da licitação e contrato;



## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.**

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8 - REVISÃO E CANCELAMENTO**

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2023-CMBN.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

CNPJ 34.890.368/0001-94



9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## 10 - DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2023-CMBN e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Câmara Municipal de Brasil Novo a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO** e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Brasil Novo/PA, 22 de setembro de 2023

**ANTONIO AURINO**

**MARTINS:57576823291**

Assinado de forma digital por ANTONIO  
AURINO MARTINS:57576823291  
Dados: 2023.09.22 10:47:43 -03'00'

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
ANTONIO AURINO MARTINS – Presidente da Câmara

CONTRATADA: H V DE MELO XAVIER LTDA  
CNPJ: 24.757.212/0001-86

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_